



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



PORTARIA nº 013/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 12033/2022,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a partir de 24 de abril de 2023, o regime de teletrabalho integral da servidora RAFAELLY ANDRESSA MAILHO FARIAS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na Seção de Orientação de Procedimentos Judiciários, concedido pela Portaria nº 011/2022 – CRE/PR.

Art. 2º AUTORIZAR a participação em TRABALHO HÍBRIDO da servidora acima referida, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24 de abril de 2023.

Art. 3º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ, em 10 de abril de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral